



RESOLUÇÃO 003/SME/2021

Regulamenta a Escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação, Designando-os para atuarem nas Unidades Educacionais no Ano Letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação Eliane Cristiana Krull, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 que altera e dá nova redação a artigos da Lei Complementar nº 0038, faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Movimentação/Designação dos Profissionais em Estágio Probatório, lotados na Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, efetivos na Secretaria Municipal de Educação e designados para atuarem nas Unidades Educacionais no ano de 2022.

Art. 2º. A escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, efetivos na Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a critérios especificados na Lei Complementar nº 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 e ocorrerá após os processos de movimentação dos Profissionais com estabilidade no cargo.

Art. 3º A inscrição será realizada junto as Unidades Educacionais, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2021**, no horário de funcionamento de cada Unidade Educacional, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar tempo de serviço e cópia da identidade (RG).

Art. 4º O diretor da Unidade Educacional, ficará responsável em entregar as inscrições e ofícios, contendo a relação dos inscritos na Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente**, até o dia **15/12/2021**, para a conferência da Comissão Organizadora.

Art. 5º A classificação para escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, efetivos na Secretaria Municipal de Educação obedecerá aos critérios conforme descrito abaixo:

- a) Maior titulação do candidato (especialização, mestrado e doutorado).
- b) Maior tempo de serviço **Efetivo** na Rede Municipal de Ensino, cujo período será computado até 31 de outubro de 2021.



c) Em caso de empate entre dois ou mais servidores habilitados para mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os critérios de maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Canoinhas, contados até 31 de outubro de 2021, permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

Art. 6º A divulgação da listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação **no dia 26 de janeiro de 2022**.

Art. 7º Serão aceitos os recursos interpostos no **dia 27 de janeiro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das **8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, nesta mesma data a **partir das 17 horas na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 8º A relação das vagas disponibilizadas será publicada na Secretaria Municipal de Educação no dia **28 de janeiro de 2022** a partir das 17 horas.

Art. 9º O processo de escolha de vagas será na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** no dia **31/01/2022 conforme anexo**.

Art.10º A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha.

Art. 11º É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

Art. 12º O servidor que não estiver presente no ato da escolha de vagas , porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

Art. 13º A ausência do servidor no dia e hora da escolha de vagas implicará na sua eliminação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação designar os profissionais para o ano letivo de 2022, de acordo com as necessidades das Unidades Educacionais.

Art. 14º O resultado final da Escolha **de Vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação**, será homologado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, **no dia 01 de fevereiro de 2022**, para posterior encaminhamento ao Departamento de Leis e Decretos e Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.



Art. 15º Os atos da **Escolha de Vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação** que trata esta Resolução, entrarão em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2022**.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 29 de novembro de 2020.

ELIANE CRISTINA KRULL
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pela _____ recebi através da Secretaria Municipal de Educação no dia 29 de novembro de 2021 a **RESOLUÇÃO 003/SME/2021, relativo a Escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação, designando-os para atuarem nas Unidades Educacionais no Ano Letivo de 2022.**

Estou ciente da **responsabilidade** de comunicar a todos os Profissionais do Magistério efetivos da Unidade Educacional, e na Rede Municipal de Ensino em **Estágio Probatório**, para que os mesmos possam ter a oportunidade de participarem do processo acima mencionado.

Responsabilizo-me pelas **inscrições e informações** dos mesmos, entregando a documentação com protocolo por meio de ofício contendo todas as inscrições realizadas na Unidade Educacional até **15/12/2021**.

Canoinhas (SC), 29 de novembro de 2021.

Assinatura / Carimbo do responsável da Unidade Educacional

TERMO DE CONHECIMENTO



RESOLUÇÃO 003/SME/2021 relativo a Escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação, designando-os para atuarem nas Unidades Educacionais no Ano Letivo de 2022.

DIAS DE INSCRIÇÃO: 13 e 14 de dezembro de 2021

LOCAL DA ESCOLHA: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ESCOLHA:

31/01/2022:

- 08h - Professores de Língua Portuguesa
- 08h 30 min – Professores de Inglês
- 09h – Professores de Matemática
- 09h 30min – Professores de Ciências
- 10h – Professor de História
- 10h 30min – Professore de Geografia
- 11h – Professor de Educação Física

31/01/2022:

- 13h – Professor de Arte
- 13h 30min - Ensino Religioso
- 14h – Professor de Anos Iniciais
- 14h 30min - Professor de Educação Infantil
- 15h – Pedagogo
- 15h 30min – Orientador Educacional
- 16h – Professor de Atendimento Educacional Especializado

UNIDADE EDUCACIONAL: _____

Os profissionais abaixo relacionados estão cientes **RESOLUÇÃO 003/SME/2021** relativo a Escolha de vagas dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório, Lotados na Secretaria Municipal da Educação, designando-os para atuarem nas Unidades Educacionais no Ano Letivo de 2022.



, sendo de sua responsabilidade a leitura do Edital.

NOME DO PROFISSIONAL	ASSINATURA

Canoinhas (SC), 29 de novembro de 2021.

Assinatura / Carimbo do responsável da Unidade Educacional